

Proc. Administrativo 281/2024

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 19/01/2024 às 16:54:09

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº Processo Licitatório*:

6282/2023

Nº ARP ou Contrato*:

276/2023

Objeto do Contrato/Ata*:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA

Nome/Razão social do contratado*:

R & M ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ*:

29.421.808/0001-24

Valor Total Reequilíbrio (R\$)*:

52.440,00

Valor Global Ata + Reequilíbrio(R\$)*:

280.440,00

Justificativa*:

Os ITENS 01, 02, 06 E 10 DO LOTE 01 (Descritivo, quantitativo, valor unitário e marca dos componentes da cesta básica) – AÇÚCAR, ARROZ, FEIJÃO E ÓLEO, conforme a Planilha de Formação de Custos em anexo, não mais se compactua com o valor de mercado, pois o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos previsto na ata de registro de preços, a empresa que vem prestando um ótimo atendimento vem protocolar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Notas Fiscais que mostram a alteração dos valores citados acima comprovam os valores solicitados.

ITENS REEQUILIBRADOS (valores unitário por item)

Lote	Item	Descrição do Item	Ata de Registro de Preços	Reequilíbrio
1	1	Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral.	276/2023	52.440,00

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1601	9490	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratuito	Livre	390.000,00

Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

A_NOTAS_UBIRATA_150_2023.pdf

B_PLANILHA_UBIRATA_150_2023.pdf

C_REALINHAMENTO_UBIRATA_150_2023.pdf

D_PEDIDO_DE_REALINHAMENTO_UBIRATA_150_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/22B0-A699-7830-784D> e informe o código 22B0-A699-7830-784D



ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
AV. COLOMBO, 3666
ZONA 7 - 87030-120
MARINGA - PR Fone/Fax: 4432683617

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.033.408
Série 055
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
4123 1000 3183 6800 0100 5505 5000 0334 0811 0248 6523
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230273164777 - 16/10/2023 17:12:33

ATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
7012119016

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
00.318.368/0001-00

ESTINATÁRIO / REMETENTE
OME / RAZÃO SOCIAL
RM ALIMENTOS EIRELI
ENDERÇO
OC RODOVIA PR 317, 6330 - TERREO
UNICÍPIO
MARINGA

BAIRRO / DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

CEP
87065-901

DATA DA EMISSÃO
16/10/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
16/10/2023

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
17:12:00

ATURA / DUPLICATA
un. 001
cnc. 16/10/2023
valor R\$ 25.365,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCT	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
9.864,45	1.775,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,52	25.365,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927,74	25.365,00

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
OME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
(0) Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

ENDERÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
1001	ACUCAR D OURO 5 KG FARDO C/6 pRedBC=61,11%	17019900	020	5101	FDI	285,0000	89,0000	25.365,00	9.864,45	1.775,60		18,00	
Custo - 14,83													

ADOS ADICIONAIS
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
if. Contribuinte: CHS: 10248652 Vendedor: 0|001 - DINHEIRO Email do Destinatário: raphael@rm-alimentos.com
if. fisco: ||CLASSIFICACAO SP001247-5-A-31211 LOTE 09/23 DEST A ALIMENTACAO HUMANA|||||BC 18% 9.864,45 ICMS 775,60||VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FONTE IBPT ALIQUOTA 31,45%

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000.033.456 Série 055
--------------------	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA AV. COLOMBO, 3666 ZONA 7 - 87030-120 MARINGÁ - PR Fone/Fax: 4432683617	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.033.456 Série 055 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4123 1000 3183 6800 0100 5505 5000 0334 5611 0248 7012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

ATUEZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		141230282909307 - 25/10/2023 17:03:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
7012119016			00.318.368/0001-00

ESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
OMF / RAZÃO SOCIAL				
IM ALIMENTOS EIRELI		29.421.808/0001-24		25/10/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
OC RODOVIA PR 317, 6330 - TERREO	PARQUE INDUSTRIAL	87065-901	25/10/2023	
UNICÍPIO	UF FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
MARINGÁ	PR	9077019992	17:03:00	

ATURA / DUPLICATA	
un.	001
enc.	25/10/2023
valor	R\$ 3.090,00

ALCULO DO IMPOSTO								
USE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
1.201.70	216.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.99	3.090.
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOT.
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	234.84	3.090.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
30				900.000	900.0	

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																			
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALIQ						
1001	ACUCAR D OURO 5 KG FARDO C/6 pRedBC=61,11%	17019900	020	5101	FD1	30,0000	103,0000	3.090,00	1.201,70	216,31		18,88							

17,16

peessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/22BD-A699-84D>

ADOS ADICIONAIS FORMAÇÕES COMPLEMENTARES if. Contribuinte: CHS: 10248701 Vendedor: 0 001 - DINHEIRO Email do Destinatário: raphael@rm-alimentos.com if. fisco: CLASSIFICACAO SP001247-5-A-31211 LOTE 09/23 DEST A ALIMENTACAO HUMANA BC 18% 1.201,70 ICMS 16,31 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FONTE IBPT ALIQUOTA 31,45%		RESERVADO AO FISCO
--	--	---------------------------

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGRO FERRACINI CEREAIS EIRELI

Estrada Colonia Esperança, 271
Pq Industrial Norte - 86800-970
Apucarana - PR Fone/Fax: 4331220023

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.750
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0919 4041 2600 0150 5500 1000 0027 5011 7225 9004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230251602002 - 25/09/2023 14:04:51

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9076981300

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.404.126/0001-50

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

R & M ALIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF

29.421.808/0001-24

DATA DA EMISSÃO

25/09/2023

NDEREÇO

OC RODOVIA PR 317, 6330

BAIRRO / DISTRITO

PQ INDUSTRIAL

CEP

87065-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UNICÍPIO

Maringa

UF

PR

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9077019992

HORA DA SAÍDA ENTRADA

ÁLCULO DO IMPOSTO

USE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUÇÃO
1.760,00	123,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

NDEREÇO

MUNICÍPIO

Apucarana

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

UANTIDADE

20

ESPÉCIE

FARDOS

MARCA

PURO CAMPO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

600,000

PESO LÍQUIDO

600,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
5	ARROZ PURO CAMPO TIPO 1 - 6 x 5	10063021	000	5102	FARDOS	20,0000	88,0000	1.760,00	1.760,00	123,20		7,00

Custo
14,67

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO Nº 231. VENDA EFETUADA COM SUSPENSÃO
A CONTRIBUIÇÃO PARA PIS/ PASEP E DA COFINS. CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO PR-000368-9-A-01130.
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE Ind. e Com. de Alim URG LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 85.260,00	NF-e Nº: 000.024.795 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO R & M Alimentos Ltda	
Ind. e Com. de Alim URG LTDA Rua s/n, 6 Conj.P Goncalves CEP: 86840-000 - Faxinal - PR TELEFONE: (43) 3461-2066		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.024.795 SÉRIE : 2 FOLHA: 1 de 1	
			
		CHAVE DE ACESSO 4123 1179 7337 7000 0101 5500 2000 0247 9510 0464 0326	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas a prazo		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230318392939 - 28/11/2023 16:26:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6400017717	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 79.733.770/0001-01	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL R & M Alimentos Ltda		CNPJ/CPF 29.421.808/0002-05	DATA DA EMISSÃO 28/11/2023
ENDEREÇO Rua Paulo Sergio De Lima Marasca, 395	BAIRRO/DISTRITO Parque Industrial Bandeira	CEP 87070-060	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/11/2023
MUNICÍPIO Maringá	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079751003
			HORA DE SAÍDA 16:26:29

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	14/12/2023	42.630,00	002	21/12/2023	42.630,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 85.260,00	VALOR DO ICMS 5.968,20	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 85.260,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 17.435,67	VALOR TOTAL DA NOTA 85.260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 588	ESPÉCIE fardo	MARCA Puro Campo	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 17.640,000	PESO LÍQUIDO 17.640,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
04236	Arroz Beneficiado Puro Campo 6x5	10063021	0 00	5102	FD	588	145,0000	85.260,00	85.260,00	5.968,20	0,00	7,00 0,00	17.435,67

custo 24,16 5kg
custo 4,83 1kg.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Regime especial de recolhimento do imposto no 0209 Trib aprox R\$: 11 467,47 Federal 5968,20 Estadual Fonte: IBPT empresometro.com.br 0D61 CD	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARABA IND. E COM. DE CEREAIS 44 3026 4422
Avenida Vereador Joao Batista Sanches, 846
Parque Industrial II - 87065-130
MARINGA - PR Fone/Fax: 4430264422

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.092.326
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 1107 0216 4700 0149 5500 1000 0923 2616 7842 3152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033246517

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.021.647/0001-49

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230320577918 - 30/11/2023 09:05:54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

R M ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ / CPF

29.421.808/0001-24

DATA DA EMISSÃO

30/11/2023

ENDEREÇO

RUA Jose Marasca Filho, 1360

BAIRRO / DISTRITO

Parque Industrial Bandeirantes

CEP

87070-110

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/11/2023

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

FONE / FAX

4430240500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9077019992

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:05:51

ATURA / DUPLICATA

um.	001	Num.	002	Num.	003
enc.	21/12/2023	Venc.	28/12/2023	Venc.	04/01/2024
valor	R\$ 19.833,34	Valor	R\$ 19.833,33	Valor	R\$ 19.833,33

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,00	0,00	59.500,00

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

UIZ CARLOS LIMA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ARH0915

UF

PR

CNPJ / CPF

279.315.978-69

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VENIDA VEREADOR JOAO BATISTA SANCHES 846 - ZONA INDUSTRIAL

QUANTIDADE

350

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.500,000

PESO LÍQUIDO

10.500,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
19-0	FEIJAO SAFRA NOVA 30 X01 KG T1 pRedBC=0,00%	07133399	051	5101	FD	350,0000	170,0000	59.500,00	59.500,00	0,00		12,00	
Custo 5,66													

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: DIFERIMENTO PREVISTO NO ITEM 32 DO CAPUT DO ART.31 DO ANEXO VIII DO RICMS/2017 VLR. PROX. TRIBUTOS FEDERAL R2.49900 420 ESTADUAL R7.14000 1200 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE 2C353 ART.95 ITEM 32 11 RICMSDIFERIDO CONFORME ART87 ITEM71 CC SP001247-5-A-03524 L06

RESERVADO AO FISCO.

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARABA IND. E COM. DE CEREAIS 44 3026 4422

Avenida Vereador Joao Batista Sanches, 846
Parque Industrial II - 87065-130
MARINGA - PR Fone/Fax: 4430264422

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.091.347
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0907 0216 4700 0149 5500 1000 0913 4714 1382 5670

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230251587614 - 25/09/2023 13:56:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033246517

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.021.647/0001-49

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

R M ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ / CPF

29.421.808/0001-24

DATA DA EMISSÃO

25/09/2023

NDEREÇO

LOC RODOVIA PR-317 ceasa Box 229, 6330

BAIRRO / DISTRITO

Parque Industrial

CEP

87065-130

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/09/2023

UNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

FONE / FAX

4430240500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9077019992

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:56:32

ATURA / DUPLICATA

um. 001
enc. 25/09/2023
valor R\$ 2.760,00

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,92	0,00	2.760,00

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

NDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

30

900,000

900,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19-0	FEIJAO SAFRA NOVA 30 X01 KG TI. pRedBC=0,00%	07133399	051	5101	FD	30,0000	92,0000	2.760,00	2.760,00	0,00		12,00	
Custo 3,06													

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: DIFERIMENTO PREVISTO NO ITEM 32 DO CAPUT DO ART.31 DO ANEXO VIII DO RICMS/2017 VLR. PROX. TRIBUTOS FEDERAL R11592 420 ESTADUAL R33120 1200 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE 02C353 RT.95 ITEM 32 11 RICMSDIFERIDO CONFORME ART87 ITEM71 CC SP001247-5-A-03524 L06

RESERVADO AO FISCO



ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
--------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 - LOTES 314,316 E 317 PARQUE INDUSTRIAL - 87065-590 MARINGÁ - PR Fone/Fax: 4432213126		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.748.014 Série 001 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4123 0979 1144 5000 0912 5500 1000 7480 1412 4950 1290 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230252595285 - 26/09/2023 09:46:03	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 7010848703			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 79.114.450/0009-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE R&M ALIMENTOS EIRELI ENDEREÇO RODOVIA PR-317 KM 6, 6330 BOX 229, S/N MUNICÍPIO MARINGÁ		CNPJ / CPF 29.421.808/0001-24		DATA DA EMISSÃO 26/09/2023				
BAIRRO / DISTRITO PQ INDUSTRIAL		CEP 87065-901		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 26/09/2023				
UF PR		FONE / FAX 4430240500		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 09:44:50				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9077019992								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
11.860,56	2.253,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.194,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.194,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS R&M ALIMENTOS EIRELI		FRETE POR CONTA FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO MJR8A06		UF PR		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
360	CX		360	6.185,880	5961,600						

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICM	ALÍQ.
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMAR CX 20 FR TIPO 1 CN=3789908; LOTE=22339 CERTIFICADO=SP0012475A30930; PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017. pRedBC=63,16%	15079011	020	5101	CX	360,0000	89,4300	32.194,80	11.860,56	2.253,51	0,00	19,80	0,00
Custo 4,47													

ADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: PIS E COFINS - ALÍQUOTA ZERO CONF ART 1º LEI 10925/04, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.839/2013. ORDEM DE CARREGAMENTO 1061520 PLACA(S): MJR8A06 ORDEM DE CARREGAMENTO: 1061520. NID/TRANSAC/CFOP/SIS: (129, 4/157782, 510100, FSG). PRODUTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO MERCADO INTERNO BRASILEIRO, COCAMAR NAO AUTORIZA EXPORTACAO ATRAVES DO DESTINATARIO. COC 0800 644 1719 ANAL DE ETICA 0800 602 6909. MOTORISTA: LEANDRO DOS SANTOS Email do Destinatário: IAISA@RM-ALIMENTOS.COM	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eubirata.1doc.com.br/verificacao/22B0-A699-7830-784D-09>

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
--------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 - LOTES 314,316 E 317 PARQUE INDUSTRIAL - 87065-590 MARINGÁ - PR Fone/Fax: 4432213126			
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
		Nº. 000.753.223 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 4123 1179 1144 5000 0912 5500 1000 7532 2315 0560 1299
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO		141230293948808 - 06/11/2023 16:18:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ
7010848703			79.114.450/0009-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R&M ALIMENTOS EIRELI		29.421.808/0001-24	06/11/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RODOVIA PR-317 KM 6, 6330 BOX 229, S/N		PQ INDUSTRIAL	87065-901
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARINGÁ		PR	9077019992
ALCULO DO IMPOSTO		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
		16:17:55	

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT.
382,14	72,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
R&M ALIMENTOS EIRELI		FRETE POR CONTA		RFR2H00	PR	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		MARINGÁ	PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10	CX		10	171,830	165,600	

CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS DESON.	ALIQ.
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMAR CX 20 FR TIPO 1 CN=3800190; LOTE=22349 CERTIFICADO=SP0012475A31625; PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ÍTEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017. pRedBC=63,16%	15079011	020	5101	CX	10,0000	103,7300	1.037,30	382,14	72,61	0,00	19,00	0,00
	5,18												

ADDS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
f. Contribuinte: PIS E COFINS - ALIQUOTA ZERO CONF ART 1º LEI 10925/04, COM REDACAO DADA PELA LEI 2.839/2013. ORDEM DE CARREGAMENTO 1067046 PLACA(S): RFR2H00 ORDEM DE CARREGAMENTO: 1067046. NID/TRANSAC/CFOP/SIS: (129, 4/157782, 510100, FSG). PRODUTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO MERCADO INTERNO BRASILEIRO, COCAMAR NAO AUTORIZA EXPORTACAO ATRAVES DO DESTINATARIO. COC 0800 644 1719 ANAL DE ETICA 0800 602 6909. MOTORISTA: ALISSON FURLAN Email do Destinatário: MAISA@RM-ALIMENTOS.COM	

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO - LOTE 01							
PRODUTO	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO	MARGEM DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PREÇO QUE QUER REALINHAR	QUANTIDADE	VALOR SOLICITADO
AÇÚCAR CRISTAL 5KG	R\$ 14,83	R\$ 18,90	27%	R\$ 17,16	R\$ 21,79	1	R\$ 21,79
ARROZ AGULHINHA 5KG	R\$ 14,67	R\$ 22,00	49%	R\$ 24,16	R\$ 35,99	1	R\$ 35,99
BOLACHA DE LEITE 350G		R\$ 2,83			R\$ 2,83	1	R\$ 2,83
FARINHA DE MANDIOCA 1KG		R\$ 4,16			R\$ 4,16	1	R\$ 4,16
FARINHA DE TRIGO 5KG		R\$ 2,43			R\$ 2,43	1	R\$ 2,43
FEIJÃO CARIOCA 1KG	R\$ 3,06	R\$ 4,62	50%	R\$ 5,66	R\$ 8,49	2	R\$ 16,98
FUBÁ 1KG		R\$ 2,14			R\$ 2,14	3	R\$ 6,42
MACARRÃO 1KG		R\$ 4,39			R\$ 4,39	3	R\$ 13,17
EXTRATO DE TOMATE 300G		R\$ 1,91			R\$ 1,91	1	R\$ 1,91
ÓLEO DE SOJA 900ML	R\$ 4,47	R\$ 5,20	16%	R\$ 5,18	R\$ 6,00	2	R\$ 12,00
OVOS 12 UNID		R\$ 6,15			R\$ 6,15	1	R\$ 6,15
SAL REFINADO 1KG		R\$ 1,02			R\$ 1,02	1	R\$ 1,02
SARDINHA COM ÓLEO 250G		R\$ 7,51			R\$ 7,51	1	R\$ 7,51
LEITE INTEGRAL 1L		R\$ 3,93			R\$ 3,93	2	R\$ 7,86
TOTAL POR CESTA							R\$ 140,22

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA COMARCA DE UBIATÃ- ESTADO DE PARANÁ

Pregão Eletrônico nº. 150/2023

R&M ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, situado na Rodovia Pr 317 Km 06, 6330- box 229 , Pq. Industrial, Cep. 87065-901, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada por **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora do R.G nº. 10.325.240-7 SSP PR, inscrita no CPF nº. 066.416.599-09, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar o pedido de:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

do contrato e/ou ata de registro de preços em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

01. DOS FATOS

A empresa foi vencedora do **Pregão Eletrônico nº 150/2023**, tendo como objeto a **“AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social”**. Entretanto, devido ao preço orçado para os **ITENS 01, 02, 06 E 10 DO LOTE 01 – AÇÚCAR, ARROZ, FEIJÃO E ÓLEO**, não mais se compactua com o valor de mercado, pois o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos previsto na ata de registro de preços, a empresa vem protocolar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma, o Requerente apresenta a planilha de formação de custo conforme abaixo que demonstra o custo do produto na época do certame licitatório, o que se comprovam com as notas fiscais próximo a data da sessão, bem como demonstra qual foi a margem de lucro dos itens especificados (doc. anexo).

PLANILHA DE CUSTO PARA PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO - LOTE 01 - TAMANHO G						LOTE 01	
PRODUTO	PREÇO DE CUSTO NA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	PREÇO QUE GANHOU NA LICITAÇÃO	MARGEM DE LUCRO	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PREÇO QUE QUER REALINHAR	QUANTIDADE	VALOR SOLICITADO

R&M ALIMENTOS LTDA

AÇÚCAR CRISTAL 5KG	R\$ 14,83	R\$ 18,90	27%	R\$ 17,16	R\$ 21,79	1	R\$ 21,79
ARROZ AGULHINHA 5KG	R\$ 14,67	R\$ 22,00	49%	R\$ 24,16	R\$ 35,99	1	R\$ 35,99
BOLACHA DE LEITE 350G		R\$ 2,83			R\$ 2,83	1	R\$ 2,83
FARINHA DE MANDIOCA 1KG		R\$ 4,16			R\$ 4,16	1	R\$ 4,16
FARINHA DE TRIGO 5KG		R\$ 2,43			R\$ 2,43	1	R\$ 2,43
FEIJÃO CARIOCA 1KG	R\$ 3,06	R\$ 4,62	50%	R\$ 5,66	R\$ 8,49	2	R\$ 16,98
FUBÁ 1KG		R\$ 2,14			R\$ 2,14	3	R\$ 6,42
MACARRÃO 1KG		R\$ 4,39			R\$ 4,39	3	R\$ 13,17
EXTRATO DE TOMATE 300G		R\$ 1,91			R\$ 1,91	1	R\$ 1,91
ÓLEO DE SOJA 900ML	R\$ 4,47	R\$ 5,20	16%	R\$ 5,18	R\$ 6,00	2	R\$ 12,00
OVOS 12 UNID		R\$ 6,15			R\$ 6,15	1	R\$ 6,15
SAL REFINADO 1KG		R\$ 1,02			R\$ 1,02	1	R\$ 1,02
SARDINHA COM ÓLEO 250G		R\$ 7,51			R\$ 7,51	1	R\$ 7,51
LEITE INTEGRAL 1L		R\$ 3,93			R\$ 3,93	2	R\$ 7,86
TOTAL POR CESTA							R\$ 140,22

Apenas a título de esclarecimento, a empresa explica que é necessário a margem de lucro, pois precisa arcar com os gastos de impostos, transportes para entrega, que dispõe de gasolina, pedágio, manutenção do bem móvel para entregar a mercadoria em perfeitas condições e nos prazos pactuados entre as partes, bem como despesas com funcionários, e sua sobrevivência, razão pela qual tais motivos justificam-se sua margem de lucro e a necessidade de permanecer inalterável este percentual.

Desta forma, na época da licitação a Requerente demonstra exatamente sua margem de lucro o que se comprova que este pedido de realinhamento de preços está seguindo a mesma proporção, demonstrando a boa-fé da empresa perante o órgão público.

Desta forma, torna-se impossível continuar com o contrato no “preço que ganhou na licitação” do produto eis que houve uma elevação demasiadamente no mercado de forma **EXTRAORDINÁRIA**, razão pela qual este fato impede a continuidade do contrato no preço originariamente proposto, e trata-se de reflexo

imprevisível na época da elaboração da proposta.

Portanto, veja que este cenário ATUAL se enquadra para pedido de reequilíbrio econômico autorizado em lei, qual seja: “*fato superveniente imprevisível*”.

Até mesmo porque, nos contratos administrativos não poderá ocorrer a oneração demasiada em nenhuma das partes ou causar enriquecimento ilícito em detrimento a outra.

Trata-se de um aumento ínfimo para o órgão público, porém de grande valia para o Requerente que precisa pelo menos trabalhar sem ter prejuízo, para continuar com sua empresa ativa. E diante do exposto, requer a realinhamento do preço dos produtos, conforme planilha anexa (doc. anexo).

Por fim a empresa apresenta notícias atuais de notoriedade nacional que embasam o aumento do preço deste produto, sendo que além das notas fiscais de compra apresentada, este órgão público poderá se valer do setor de compras para diligenciar os preços atuais do **AÇÚCAR, ARROZ, FEIJÃO E ÓLEO**, que irá COMPROVAR o aumento demasiado dos preços, o que justifica este pedido de reequilíbrio.

03. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1 DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser concedido tão somente em caso de ocorrência de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis, posterior a celebração do contrato que se caracteriza de fora extraordinária.

A atualização de preços no registro é diretriz estabelecida pela própria Lei nº 8.666/93, art. 15, § 3º, II, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seus artigos 17, 18 e 19.

A revisão dos preços registrados em ata trata-se do reequilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

R&M ALIMENTOS LTDA

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

De acordo com o art. 17 do Decreto nº 7.892/13, não há dúvidas de que os preços registrados podem ser revistos tanto para mais, quanto para menos:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A revisão de preços poderá ocorrer quando os **Preços de mercado tornaram-se superiores aos preços registrados**, ou seja, preços registrados encontram-se inferiores aos praticados no mercado.

Este fato, é disciplinada pelo artigo 19 do Regulamento nº 7892/13, pelo qual:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



R&M ALIMENTOS LTDA

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir com o compromisso, caberá a estes encaminhar requerimento ao órgão gerenciador, comprovando os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação do fornecimento do objeto pelo órgão, que faz momento oportuno através deste recurso.

A revisão é, portanto, baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, como, por exemplo, o aumento do petróleo, ou combustíveis, nos objetos compostos por tais elementos, ou o aumento do preço efetivo do próprio produto ou serviço licitado.

A leitura do art. 19 do Decreto nº 7892/13, deve ser efetuada em conjunto com o art. 17 do mesmo regulamento e com o artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Nesse ponto, o art. 17 demonstra de forma cristalina que a revisão dos preços poderá ser efetuada na ata de registro de preços, seja para mais (majorar os preços registrados). Além disso, o próprio inc. II do art. 19, ao determinar que a Administração poderá convocar os demais fornecedores "para assegurar igual oportunidade de negociação", implica que a negociação também será efetuada com o adjudicatário vencedor da Ata de Registro de Preços.

Veja ainda que o inc. II do §3º do art. 15 da Lei 8.666/93, que determina que o SRP deverá dispor de sistema de atualização dos preços registrados.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento) (Vigência)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:



II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

Conclui-se que em interpretação sistêmica ao inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, inc. II, §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e art 17 do Decreto nº 7892/13, pela possibilidade de alterar a Ata de Registro de Preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, seja para reduzir ou para majorar os preços nela registrados.

Assim, constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inc. II do §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 17 do próprio Decreto Federal nº 7.892/13.

Neste diapasão, já é possível comprovar o aumento demasiado dos preços e impossibilidade de continuidade nos valores registrados, que embasam os pareceres favoráveis do secretário, gestor e fiscal do contrato.

Assim, comprovado estão os reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas dos respectivos itens, o que gera o dever da concessão do reequilíbrio. Diante do exposto, comprovado está a relação da imprevisibilidade do aumento do preço para o **AÇÚCAR, ARROZ, FEIJÃO E ÓLEO**, razão pela qual deverá ser aceito o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ora exposto.

3.2 FATO IMPREVISÍVEL DOS ITENS SOLICITADOS

Arroz registra o maior preço mundial dos últimos 15 anos

O preço mundial do [arroz](#) alcançou em agosto o maior nível em 15 anos, com um avanço de 9,8% em um mês, depois que a

Índia, um produtor crucial, adotou restrições às exportações. O anúncio foi feito nesta sexta-feira pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

Apesar da alta do preço do arroz, o [índice geral de alimentos da medido pela entidade caiu](#) 2,1% em agosto, consequência da queda na cotação dos óleos vegetais, laticínios e grãos, em parte devido a uma safra recorde no Brasil que sustenta a oferta.

O índice - que avalia uma cesta básica de alimentos - está 24% abaixo do valor máximo registrado em março de 2022, pouco depois da invasão da Rússia ao território da Ucrânia, que teve um forte impacto nos preços, pois os dois países são grandes produtores de grãos. O arroz é a base da alimentação em muitos países, e o preço nos mercados internacionais subiu com a pandemia de covid, o início da guerra na Ucrânia em 2022 e devido aos problemas na produção provocados pelo fenômeno meteorológico 'El Niño'.

<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/09/08/arroz-registra-o-maior-preco-mundial-dos-ultimos-15-anos.ghtml>

Alta no preço do açúcar beneficia empresas da bolsa brasileira; entenda

A valorização do preço do açúcar no mercado internacional vem beneficiando empresas brasileiras produtoras da matéria-prima listadas na B3, bolsa de valores brasileira. Desde o início do ano, o índice de referência da commodity acumula valorização de 64,37% em Nova York.

O motivo da alta no preço do açúcar tem relação direta com questões climáticas na Índia, atualmente maior produtor mundial da commodity e a consequente redução da produção da safra. O país asiático desbancou o Brasil do posto de maior produtor de açúcar nos últimos dois anos. Além disso, outro fator que contribui com a diminuição da produção da commodity no mundo é que a Índia está

migrando parte da produção de cana-de-açúcar para a fabricação de etanol.

Os estoques mundiais de açúcar caíram de 50 milhões de toneladas para cerca de 30 milhões de toneladas nos últimos 5 anos. E o preço do açúcar vem subindo desde o final de 2022. De acordo com o Cepea (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada), da Esalq/USP, o valor da saca de açúcar cristal branco de 50 kg estava em R\$ 146,51 na última sexta-feira (8) em São Paulo, com alta de 3,22% no mês de setembro. No mês anterior, em agosto, o açúcar teve valorização de 5,8%.

Às 12h30, o futuro da commodity negociada em Nova York pelo índice Bloomberg Sugar (BCOMSB) era negociado em US\$ 151,41.

<https://investnews.com.br/economia/acucar-mais-carro-pressiona-inflacao/>

Feijão tem alta fora de época e custará mais caro no início de 2023

<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/01/feijao-tem-alta-fora-de-epoca-e-custara-mais-carro-no-inicio-de-2023.ghtml>

O preço do feijão, que subiu quase 20% no ano passado, deve encarecer de novo o carrinho do supermercado neste início de 2023. Uma combinação entre redução da área plantada, clima adverso e aumento dos custos dos fertilizantes fez com que a cotação do feijão para os produtores disparasse em dezembro, época em que os preços normalmente ficam mais contidos.

Segundo dados do Instituto Brasileiro do Feijão e Pulses (Ibrafe), o preço médio pago por saca de feijão carioca ao produtor ficou em US\$ 70 em novembro e dezembro, chegando a picos de US\$ 74. A última vez que a cotação do produto chegou a este patamar foi em 2016, quando a saca saiu por US\$ 81 durante um período de estiagem. Em dezembro de 2021, o preço médio da saca foi de US\$ 43.

Óleo de soja registra forte alta impulsionada pela demanda global e oferta restrita

R&M ALIMENTOS LTDA

As cotações do óleo de soja estão em um patamar de forte alta tanto nos mercados internacionais quanto no mercado interno. Segundo pesquisadores do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), esse cenário está diretamente ligado às expectativas de uma demanda sólida por parte do setor de biodiesel.

Um dos principais fatores que influenciam essa situação é a oferta restrita do óleo de soja na Argentina, maior exportadora mundial do produto. De acordo com estimativas do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), o país disponibilizará apenas 3,75 milhões de toneladas do coproduto ao mercado global nesta temporada, a menor quantidade em 22 anos. A diminuição na oferta argentina é resultado de uma quebra na produção de soja causada por condições climáticas desfavoráveis durante o período de cultivo da oleaginosa.

O aumento do uso de óleo para a produção de biocombustível exigiria que o esmagamento crescesse em torno de 7%, enquanto a safra dos Estados Unidos deve ficar de estável a um pouco menor. "Embora a produção certamente não esteja definida, desenha-se um cenário apertado".

<https://www.agrimidia.com.br/agronegocio/oleo-de-soja-registra-forte-alta-impulsionada-pela-demanda-global-e-oferta-restrita/>

Portanto, se trata de variação de elevação extraordinária de preço, que ocorreu após a elaboração da proposta e que não foi possível.

Assim, comprovado estão os reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas dos respectivos itens, o que gera o dever da concessão do reequilíbrio. Diante do exposto, comprovado está a relação da imprevisibilidade do aumento do **AÇÚCAR, ARROZ, FEIJÃO E ÓLEO**, razão pela qual deverá ser aceito o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ora exposto.

04. DO PRAZO PARA O ÓRGÃO PÚBLICO APRESENTAR RESPOSTA

Conforme art. 92, § 6º da Nova lei de licitações nº14.133/21, diz respeito ao prazo de resposta nos casos de repactuação, fixando um transcurso de tempo para resposta

preferencialmente de um mês.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

Por analogia, podemos utilizar este artigo também para os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro, estando o órgão público limitado a responder este requerimento no prazo avençado, sob pena de responsabilidade.

Ademais, Constituição federal estabelece, no seu art. 37, que a Administração deve responder ao interessado, quando provocada, respeitando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da moralidade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

Neste ponto, podemos também mencionar a Lei 9784/1999 que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e que indica que após instruído, a administração tem **30** (trinta) dias para decidir.

Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

Sendo assim, a empresa espera que este órgão público cumpra com sua obrigação de apresentar resposta no prazo não

R&M ALIMENTOS LTDA

superior a **30** (trinta) dias quanto ao seu requerimento, por ser medida de justiça!

04. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha de formação de custo anexa, considerando não só a comprovação do aumento de preço.
2. A suspensão de qualquer empenho por parte do órgão público até que seja decidido sobre este pedido de realinhamento de preços.
3. Que o setor de compra deste órgão público faça diligencias atuais para verificar a veracidade das informações sobre o aumento dos preços do **AÇÚCAR, ARROZ, FEIJÃO E ÓLEO**, a nível nacional.
4. A apresentação de resposta para este requerimento não superior a **30** (trinta) dias, nos termos da lei.

Nesses termos,
Pede
deferimento,

MARINGA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-01-17 10:31:03:00

R&M ALIMENTOS LTDA
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA



Assunto: PEDIDO DE REALINHAMENTO UBIRATA 150/2023
De: GALERA DA CESTA BASICA <galeradacestabasica@gmail.com>
Data: 17/01/2024, 10:32
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,
Segue solicitação em anexo.

--



Att ; Não nos responsabilizamos por Pedidos / Empenhos / Solicitações / Autorização (EM GERAL) enviados em duplicidade.

— Anexos: —	
PLANILHA UBIRATA 150-2023.pdf	410KB
NOTAS UBIRATA 150 2023.pdf	1,0MB
REALINHAMENTO UBIRATÃ 150-2023.pdf	1,0MB

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/22B0-A699-7830-784D> e informe o código 22B0-A699-7830-784D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22B0-A699-7830-784D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 22/01/2024 07:55:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/22B0-A699-7830-784D>

Proc. Administrativo 1- 281/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/01/2024 às 08:39:10

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FD4-6FE6-1572-703D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 22/01/2024 08:39:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 22/01/2024 08:40:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FD4-6FE6-1572-703D>

Proc. Administrativo (Nota interna 22/01/2024 10:10) 281/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 22/01/2024 às 10:10:40

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA

Prezado, solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo à Ata de Registro de Preços 276/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da secretaria de Assistência Social.

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B87-D219-5828-96E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 22/01/2024 12:09:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7B87-D219-5828-96E7>

Proc. Administrativo 2- 281/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 24/01/2024 às 10:38:06

Fabio Augusto Celestino - SEMAS-Licitação

Bom dia, por gentileza encaminhar a documentação e as certidões negativas da empresa.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 26/01/2024 às 07:52:18

Thaila Rodrigues Oliveira - SEMAD-LICIT

Bom dia, segue!

att;

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

E_DECLARACAO_UBIRATA.pdf

E_HABILITACAO_RM_ALIMENTOS_ATE_12_02_2024.pdf

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: R&M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.808/0001-24

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229

TEL: 44 3024-0500

E-MAIL: LICITACAORMALIMENTOS@GMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGÁ, 25 DE JANEIRO DE 2024

R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-01-25 15:26-03:00

R&M ALIMENTOS LTDA
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA

R&M ALIMENTOS LTDA

Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa R&M ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela lei complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 25 DE JANEIRO DE 2024

R & M ALIMENTOS
EIRELI:294218080
00124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-01-25 15:26:03:00

R&M ALIMENTOS LTDA
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA

R&M ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, representante legalmente constituído da proponente **EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 25 DE JANEIRO DE 2024

R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000
124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-01-25 15:26-03:00

R&M ALIMENTOS LTDA
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA

R&M ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

Eu, MAISA RIBEIRO DE CAMPOS inscrito no CPF sob o nº 066.416.599-09, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.325.240-7 SSP PR, DECLARO sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possuo proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possuo proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 25 DE JANEIRO DE 2024

R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-01-25 15:27-03:00

R&M ALIMENTOS LTDA
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R & M ALIMENTOS LTDA NIRE : 41600655664 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419119195		
NIRE (Sede) 41600655664	CNPJ 29.421.808/0001-24	Data de Ato Constitutivo 12/01/2018	Início de Atividade 12/01/2018		
Endereço Completo Rua JOSE MARASCA FILHO, Nº 1360, GLEBA PATRIMONIO MARINGA - Maringá/PR - CEP 87070-110					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CESTAS BASICAS COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS BASICAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.					
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome MAISA DE CAMPOS NASSER		CPF/CNPJ 066.416.599-09	Participação no capital R\$ 95.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome MAISA DE CAMPOS NASSER		CPF 066.416.599-09	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 11/12/2023	Número 20238699145	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901767411 Endereço Completo RODOVIA PR 317, Nº 6330, BOX 229 , GLEBA RIBEIRAO PINGUIM, Maringá, PR, CEP: 87065901		CNPJ: 29.421.808/0002-05			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2024, às 18:31:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBGCQJCL.



PRC2419119195

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90770199-92	Inscrição CNPJ 29.421.808/0001-24	Início das Atividades 01/2018
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R & M ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA JOSE MARASCA FILHO, 1360 - GLEBA PATRIMONIO MARINGA - CEP 87070-110
FONE: (49) 9999-9999
Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 01/2018
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.416.599-09	MAISA DE CAMPOS NASSER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/02/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90770199-92**Emitido Eletronicamente via Internet
08/01/2024 15:12:28Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

R & M ALIMENTOS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

MAISA DE CAMPOS NASSER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Vereador Vito Manoel Hoffmeister, nº 106, Jardim Espanha, CEP: 87060-696 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09.

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de “**R & M ALIMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Maringá-Pr Rua José Marasca Filho, nº 1360, Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87070-110 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.421.808/0001-24. Resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo empresarial da Matriz e sua Filial para **COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS BÁSICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo:

R & M ALIMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 29.421.808/0001-24
NIRE: 41600655664

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

R & M ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.421.808/0001-24
NIRE: 41600655664

MAISA DE CAMPOS NASSER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Vereador Victo Manoel Hoffmeister, nº 106, Jardim Espanha, CEP: 87060-696 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09.

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de “**R & M ALIMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Maringá-Pr, Rua José Marasca Filho, nº 1360, Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87070-110 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.421.808/0001-24. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu contrato social e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **R & M ALIMENTOS LTDA** com sede e foro na cidade de Maringá-Pr, na Rua José Marasca Filho, nº 1360, Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87070-110.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui uma filial na cidade de Maringá-Pr na Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901.

R & M ALIMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 29.421.808/0001-24
NIRE: 41600655664

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em **12/01/2018**.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
MAISA DE CAMPOS NASSER	100	95.400,00
TOTAL	100	95.400,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO II
RAMO EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: A Matriz e sua Filial tem como objeto social o ramo de: **“COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS BÁSICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE**

R & M ALIMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

**ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO”.**

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe à sócia **MAISA DE CAMPOS NASSER**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

R & M ALIMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

CAPÍTULO V
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes.

R & M ALIMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 29.421.808/0001-24
NIRE: 41600655664

Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO VI
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPÍTULO VII
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do contrato social e demais alterações.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 07 de Dezembro de 2023.

MAISA DE CAMPOS NASSER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & M ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06641659909	MAISA DE CAMPOS NASSER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2023 08:09 SOB Nº 20238699145.
PROTOCOLO: 238699145 DE 08/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317583900. CNPJ DA SEDE: 29421808000124.
NIRE: 41600655664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.
R & M ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

R&M ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, GILSON MALAQUIAS DA SILVA, CONTADOR, portador do CRC nº 037814/0-8 DECLARO, para os devidos fins, sob as penalidades da lei, que a empresa R&M ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, sediada na cidade de MARINGÁ, Estado PARANÁ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.conforme Balanço encerrado em 2022.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987 Assinado de forma digital por
GILSON MALAQUIAS DA
SILVA:83064370987
Dados: 2023.12.12 17:05:35
-03'00'

Gilson Malaquias da Silva

Cont. CRC/PR 037814/0-8

CPF 830.643.709-87

R & M ALIMENTOS
EIRELI:2942180800012

4

Digitally signed by R & M ALIMENTOS
EIRELI:2942180800012
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:2942180800012,
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.01.11 17:10:00:00

R&M ALIMENTOS LTDA

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS

RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09

PROPRIETARIA

RODOVIA PR 317 KM 06- 6330- BOX 229 -- PARQUE INDUSTRIAL -- MARINGÁ PR
TELEFONE: 44 3024-0500 WhatsApp 44 98814-8044 - CNPJ: 29.421.808/0001-24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.421.808/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
NOME EMPRESARIAL R & M ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MARASCA FILHO	NÚMERO 1360	COMPLEMENTO *****
CEP 87.070-110	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISA@RM-ALIMENTOS.COM		TELEFONE (44) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 08:41:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R & M ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.421.808/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

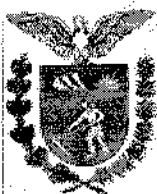
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:31 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **4D32.C8FC.10DC.E972**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 032684574-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.421.808/0001-24**
Nome: **R & M ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 16/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 11754/2024

Certificamos, conforme requerido por **R&M ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **R & M ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/01/2024**

Válida até: **16/04/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 995E47675E73564670D7BAF2C683551B

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.421.808/0001-24
Razão Social: R E M ALIMENTOS EIRELI
Endereço: ROD PR 317 KM 6 6330 BOX 229 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

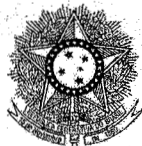
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010402391106096274

Informação obtida em 09/01/2024 13:31:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Certidão nº: 58343140/2023

Expedição: 20/10/2023, às 16:39:34

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.421.808/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202312051524119491505

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

R&M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.898/0001-24

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 5 de dezembro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 193491

CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24

Expedido em 16/01/2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

R & M ALIMENTOS LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA JOSÉ MARASCA FILHO, 1360

GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ

Área Construída Utilizada: 2.472,94 m²

Área Total Utilizada: 1.472,94 m²

Área de Pátio: 1.000,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

19 000 171

Cadastro Imobiliário

19441700

CNAES:

- 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ALVARÁ LIBERADO PROVISÓRIO POR 90 DIAS (ATÉ 12/02/2024) - SAÚDE

Documento válido até: 18/02/2024

Código validador nº 7E17A8AA6

Código de Autenticidade: 30980AE0AA89D3789E4E489AB8107B0D

Cadastro: 193491	CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24	010600147683202386	Expedido em 16/01/2024
R & M ALIMENTOS LTDA			
Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária			
COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS BÁSICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			

Prezado contribuinte!

1. Para verificar **EXIGÊNCIA** e/ou dar continuidade ao processo de **RENOVAÇÃO**, favor acessar o link: <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline>. **"Acompanhamento da Solicitação"**
2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.
3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: <https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/>
4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.
5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br. Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Código de Autenticidade: 30980AE0AA89D3789E4E489AB8107B0D



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB

3.1.02.23.0001118090-87

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

R & M ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: R & M ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 29.421.808/0001-24

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

8219/9-01 - FOTOCÓPIAS

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649/4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4637/1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4637/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES

4635/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4635/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

4634/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

4633/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

Logradouro: R JOSE MARASCA FILHO Número: 1360

Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARINGA Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.305,45 m²

Altura Total: 2,75 m

Área Vistoriada: 2.305,45 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M²

Capacidade de Público: 30 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

GERENCIAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

HIDRANTE E MANGOTINHOS

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ALARME DE INCÊNDIO

COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL

BRIGADA DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB: 11820/2023

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

MARINGA, PR, 15 DE JANEIRO DE 2024

3º SARGENTO ROGERS FRANCA
Vistoriador

1º TENENTE PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SEKI
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.02.23.0001118090-87

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

R & M ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: R & M ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 29.421.808/0001-24

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

8219/9-01 - FOTOCÓPIAS

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649/4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4637/1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4637/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES

4635/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	
4635/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	
4634/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS	
4633/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	
Logradouro: R JOSE MARASCA FILHO Número: 1360	
Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARINGA Município: MARINGA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 2.305,45 m ²	Altura Total: 2,75 m
Área Vistoriada: 2.305,45 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M ²	
Capacidade de Público: 30 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
GERENCIAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
HIDRANTE E MANGOTINHOS	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
ALARME DE INCÊNDIO	
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL	
BRIGADA DE INCÊNDIO	
Projeto Técnico NIB: 11820/2023	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Janeiro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 6972/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 29.421.808/0001-24

Data da Vistoria

20/12/2023

Data de Validade

20/03/2024

Razão Social : R & M ALIMENTOS LTDA
Endereço : RUA JOSÉ MARASCA FILHO Nº : 1360 Complemento : LT. 171-1-2
Bairro : GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ
Cidade : Maringá - PR CEP : 87070-110

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNAE :

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS BÁSICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20235945-8QXQ
Emitida em 20/12/2023 às 10:39:08
Dados transmitidos de forma segura



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 0033/2020 – FUN/DIT/DNA

Atestamos que a empresa R&M Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 29.421.808/0001-24, Rod PR 317, 6330 KM 6, Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá/PR, neste ato representado por Edilson Feliciano Junior, CPF 071.355.019-85, forneceu ao Estado do Paraná, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em caráter emergencial, os Kits de Merenda, destinados ao atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino Público, que é composto pelos seguintes produtos:

Dispensa de Licitação	Contrato	Produto	Quantidade (unidades de kits)
014/2020	363/2020	Kit: 2 Kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 1 Kg de Feijão preto/carioca até tipo 2; 1 Kg de Farinha de milho fina ou flocada; 1 Kg de Macarrão espaguete ou parafuso; 1 unidade de Óleo de soja de 900 ml; 1 Kg de Açúcar cristal ou extra fino	33.272
014/2020	377/2020	Kit: 2 Kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 1 Kg de Feijão preto/carioca até tipo 2; 1 Kg de Farinha de milho fina ou flocada; 1 Kg de Macarrão espaguete ou parafuso; 1 unidade de Óleo de soja de 900 ml; 1 Kg de Açúcar cristal ou extra fino	29.211
	377/2020 (aditivo)		14.615

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Angelo Marco Mortella
Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação
Portaria nº 0182/2020

Documento: **AtestadodeCapacidadeTecnicaN0033RM.pdf**.

Assinado por: **Angelo Marco Mortella** em 30/10/2020 15:53.

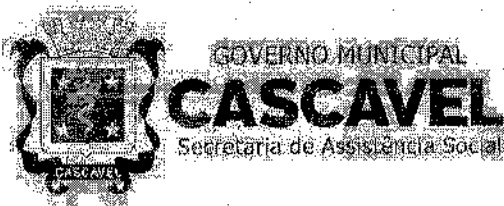
Inserido ao protocolo **16.508.755-0** por: **Stela de Oliveira** em: 30/10/2020 15:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

Proc. Administrativo 281/2024 | Anexo: E_HABILITACAO_RM_ALIMENTOS_ATE_12_02_2024.pdf (26/57)
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cascavel, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa R&M Alimentos EIRELI, estabelecida à Rodovia PR 317 km 06, nº 6330, Box 229 Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá - Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, possui capacidade técnica para o fornecimento de CESTAS BÁSICAS MONTADAS como para a entrega das mesmas e não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços contratuais até a presente data.

Cascavel-PR, 29 de janeiro de 2019.


Município de Cascavel
Secretaria de Assistência Social

Wagner da Costa Rosa
Encarregado
Setor de Gestão de Compras

Wagner da Costa Rosa
Encarregado Setor de Compras - SEASO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 031/2019-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO,
COMPRA E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE
MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais e diante do pedido através do
Protocolo Nº 39276-DL de 29 de maio de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº 2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa R & M ALIMENTOS - EIRELI, estabelecida na cidade de MARINGÁ-PR, sito a Rodovia PR 317, nº. 8330 - Parque Industrial, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 29.421.808/0001-24, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: Comércio atacadista, importação e exportação de frutas e legumes, transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de doces; Comércio atacadista de carnes; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista de chocolates; Comércio atacadista de materiais de EPIs; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de produtos de limpeza; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de tintas; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de produtos hidráulicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista e atacadista de cestas básicas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e serviços de fotocópias, a qual já participou e sagrou-se vencedora através dos procedimentos licitatórios abaixo relacionados, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018 - PROCESSO Nº. 482/2018-PM.

ITEM					ESPECIFICAÇÃO
01	4	362	2.878	KG	Alface Crispa. Folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.
	6	365	62.533	KG	BANANA NANICA OU CATURRA - de tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme, em estado "de vez", isto é, prestes a amadurecer.
	7	6601	8.702	KG	BANANA PRATA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, de vez.
	18	203410	74.537	KG	Laranja Pera - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.
	23	399	21.422	KG	Melão Amarelo (de casca amarela), parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.
02	5	357	6.544	KG	ABÓBORA CABOTIA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 326/2018 - PROCESSO Nº. 480/2018-PM.

ITEM					ESPECIFICAÇÃO
01	2	222514	900	Embal	CHÁ MATE, tostado, para infusão, Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.
	5	200665	22.100	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 30kg; com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 351/2018 - PROCESSO Nº. 479/2018-PM.

ITEM					ESPECIFICAÇÃO
01	7	246721	4.910	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS - O produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros). Deverá ser isento de gorduras trans. A embalagem deverá apresentar, no mínimo, 330g.

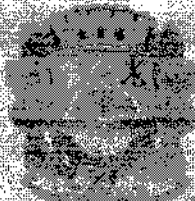
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/2018 - PROCESSO Nº. 481/2018-PM.

ITEM					ESPECIFICAÇÃO
01	3	203799	4.250	PCT	Macarrão ave-maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 01 Kg.
	5	232222	360	PCT	Macarrão de sêmola, tipo parafuso, pacote com 500gr, este produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Não deverá conter ovos.
02	54	201277	400	FCO	Vinagre branco, embalagem de 750 ml.
	63	200669	4.800	Embal	Óleo de soja refinado - Envasado em embalagens de 900ml acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.

Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores. Atestamos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 11 de junho de 2019.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compra e Logística - SEPAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

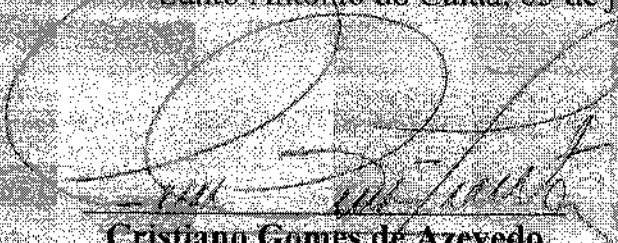
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221
www.pmsac.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, estabelecida na Rodovia PR 317, Km 6, 6330, box 29, Parque Industrial, Maringá, Estado do Paraná, forneceu ao Município de Santo Antônio do Caiuá produtos de gêneros alimentícios e hortifruti granjeiros desde 15 de junho de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio do Caiuá, 05 de julho de 2018.


Cristiano Gomes de Azevedo
Chefe Dep. De Licitações

TABELIONATO COSTA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Selo Digital nº GVXCK 5YXN 408et 49VRm xWUkz
Consulta este Selo em: www.fundopen.com.br
Assinado por SEMEPA/ANCA - assinatura de **CRISTIANO GOMES DE AZEVEDO** - Santo Antônio do Caiuá - PR - 04 de julho de 2018

Avenida São João, 415 – Fone/Fax: (44) 3443-1221

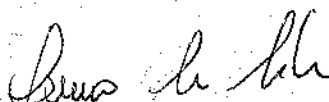


EMPORIO IKEDA EIRELI
CNPJ N 41.832.848/0001-64
AVENIDA MANDACARU, 805 - JD LOS ANGELES
MARINGÁ - PARANÁ - FONE FAX - 44 3034-9989
EMAIL. emporioikeda@gmail.com

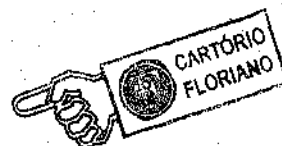
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

EMPORIO IKEDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.832.848/0001-64, com sede sita em Maringá, estado do Paraná, **DECLARA**, para fins de licitações públicas, que a empresa **R&M ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24 e Inscrição Estadual nº 90.797.510-03 é nossa fornecedora de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, sendo que até a presente data nada consta que desabone a referida empresa, sendo ela pontual e Idônea em todas as entregas e negociações comerciais junto a nossa empresa.

Maringá, 05 maio de 2023


BRUNO TADASHI IKEDA

RG 34894645-4 CPF 283270858-75
PROPRIETARIO



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
TITULAR

Selo: SFTN1d64Zb7Zr35Vr00FFB03q. <http://selo.funarpen.com.br/consultra>
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **BRUNO TADASHI IKEDA**. Dou fe. Maringá, 06/05/2023. Emol: R\$5,35(VRC 24,73), Funrejus: R\$7,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSN: R\$0,14. Total: R\$8,07. Em Test. da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R & M ALIMENTOS EIRELI
NIRE	41600655664
CNPJ	29.421.808/0001-24
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20549

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R & M ALIMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20549
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - A empresa R & M Alimentos Eirli é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, e seu objeto social é o Comércio Atacadista de Hortifrutti e Ganjeiros, produtos de mercearias, frios e laticínios e gêneros alimentícios em geral.
- 2 - Empresa está enquadrada no Lucro Presumido com Balanços Patrimoniais encerrados a cada final de exercício.
- 3 - As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 11.638/2007 e Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) 1.282/2010, 1.255/2009, que discorrem sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Contabilidade de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 4 - Não foi transcrito neste conjunto de demonstrações a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transações com os sócios.
- 5 - Por liberalidade a empresa constituiu uma filial no parque industrial bandeirantes, de onde cede a distribuição de parte de suas comercialização.
- 6 - O Resultado do exercício corrente está agregado ao Patrimônio líquido da Empresa, não houve distribuição de lucros no exercício.

MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:06641659
909

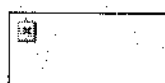
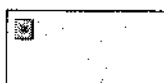
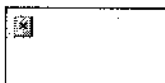
Ushw signed by MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:0664165909
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:0664165909,
o=RP, ou=RP, ou=RP, ou=RP, ou=RP, ou=RP,
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.06 15:42:40

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
Titular
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS
DA SILVA:83064370987

Assinado de forma digital por
GILSON MALAQUIAS DA
SILVA:83064370987
Dados: 2023.06.06 15:42:40 -03'00'

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2022	3.876.702,52
Lucros do Exercício	3.583.358,15
SALDO FINAL EM 31/12/2022	7.460.060,67

MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:06641659
909

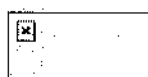
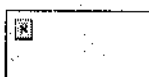
Digitally signed by MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:06641659
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:06641659 c=BR o=CP-Brasil
ou=Contador FFP AT
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.06 16:03:43-03'

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
Título
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS
DA
SILVA:83064370987

Assinado de forma digital por
GILSON MALAQUIAS DA
SILVA:83064370987
Dados: 2023.06.06 15:45:44 -03'00'

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.251.772,01	R\$ 20.473.654,78
CIRCULANTE		R\$ 7.817.325,02	R\$ 11.231.320,85
DISPONÍVEL		R\$ 250.927,88	R\$ 297.586,43
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.141,12	R\$ 55.335,76
Caixa		R\$ 1.141,12	R\$ 55.335,76
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 2,00	R\$ 2,00
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 249.784,76	R\$ 242.248,67
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 56.143,21
Banco Bradesco S/A - Investimentos		R\$ 141.857,22	R\$ 48.145,65
Banco Safra S/A		R\$ 102.134,24	R\$ 104.910,77
Banco Sicredi		R\$ 5.793,30	R\$ 33.049,04
CLIENTES		R\$ 439.529,97	R\$ 814.605,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 439.529,97	R\$ 814.605,81
Clientes Diversos		R\$ 439.529,97	R\$ 814.605,81
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 129.315,92	R\$ 82.567,01
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 129.315,92	R\$ 82.567,01
ICMS a Recuperar		R\$ 129.315,92	R\$ 82.567,01
ESTOQUES		R\$ 6.997.551,25	R\$ 10.036.561,60
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 3.524,87	R\$ 3.524,87
Mercadorias para Revenda		R\$ 3.524,87	R\$ 3.524,87
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 6.994.026,38	R\$ 10.033.036,73
Mercadorias		R\$ 6.994.620,38	R\$ 10.033.630,73
(-)/(-) Devoluções		R\$ (594,00)	R\$ (594,00)
NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.434.446,99	R\$ 9.242.333,93
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.238.791,95
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.238.791,95
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.238.791,95
R&M Alimentos - filial		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.207.942,33
Rm Maringá Ltda		R\$ 0,00	R\$ 30.849,62
INVESTIMENTOS		R\$ 127.093,35	R\$ 189.571,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65/A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 127.093,35	R\$ 189.571,24
5 Consorcio Servopa - Grupo 9475 Cota 260-		R\$ 54.470,64	R\$ 83.949,38
8 Consorcio Servopa - Grupo 9475 Cota 281-		R\$ 52.509,49	R\$ 81.988,23
Consorcio Bradesco Grupo: 4340 Cota 154		R\$ 20.113,22	R\$ 23.633,63
IMOBILIZADO		R\$ 390.239,94	R\$ 813.970,74
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 390.239,94	R\$ 813.970,74
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 2.114,10	R\$ 130.931,90
Móveis e Utensílios		R\$ 7.655,84	R\$ 302.568,84
Veículos		R\$ 380.470,00	R\$ 380.470,00
PASSIVO		R\$ 15.251.772,01	R\$ 20.473.654,78
CIRCULANTE		R\$ 1.435.933,69	R\$ 1.406.650,96
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 264.454,72	R\$ 318.017,15
EMPRÉSTIMOS		R\$ 264.454,72	R\$ 318.017,15
Banco Bradesco S/A		R\$ 28.899,01	R\$ 28.899,01
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ (11.880,23)	R\$ (63.292,88)
Bradesco Capital Giro nº4328679		R\$ 9.593,86	R\$ 9.593,86
Banco Safra nº3121599		R\$ 0,00	R\$ 115.082,61
Bradesco Capital Giro nº 4534071		R\$ 237.842,08	R\$ 0,00
Capital de Giro BB nº 763.107.774		R\$ 0,00	R\$ 227.734,55
EMPRÉSTIMOS		R\$ 420.000,00	R\$ 589.529,24
EMPRÉSTIMOS PARA PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 420.000,00	R\$ 589.529,24
El Sheik Distribuidora de Alimentos		R\$ 420.000,00	R\$ 589.529,24
FORNECEDORES		R\$ 675.511,42	R\$ 366.647,67
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 675.511,42	R\$ 366.647,67
EDESUL - PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.772,14	R\$ 1.412,50
ATACADAO S.A.		R\$ 201.257,12	R\$ 0,00
MOINHO ARAPONGAS S/A		R\$ 112.000,00	R\$ 0,00
ARIOVALDO COSTA PAULO E CIA LTDA		R\$ 5.433,31	R\$ 0,00
COMERCIO DE FRUTAS RIVAME LTDA		R\$ 831,80	R\$ 0,00
SEFA COMERCIAL LTDA		R\$ 10.734,20	R\$ 0,00
GAMBINI E NERI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.090,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65/A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARTO INGA IND. E COM. DE CAIXAS DE PAPELÃO PERS.		R\$ 6.295,37	R\$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE LARA e CIA LTDA		R\$ 510,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE EMBALAGENS KASSUYA LTDA		R\$ 956,00	R\$ 0,00
SAKAMOTO E NOBUO LTDA		R\$ 3.445,70	R\$ 1.416,62
ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 29.768,93	R\$ 0,00
MERCOSUL AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.055,34	R\$ 0,00
M D COMERCIO AUTO PECAS LTDA		R\$ 2.597,00	R\$ 0,00
ACESSORIOS PARA AUTOS FIM DA PICADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.867,90
MONTAGNINI E VIDOTTI LTDA		R\$ 2.014,00	R\$ 0,00
SIQUEIRA & NOVELLO LTDA		R\$ 1.935,00	R\$ 3.000,00
D F CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.650,00
APTI ALIMENTOS LTDA		R\$ 7.266,88	R\$ 0,00
TURBINAS COLOMBO LTDA		R\$ 2.880,00	R\$ 0,00
JOSE GERALDO VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.390,00
SECULO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA		R\$ 6.562,19	R\$ 0,00
FAZOLO E SANTOS SERV. AUTO MOTIVOS		R\$ 3.242,00	R\$ 0,00
AMAFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 16.050,00	R\$ 0,00
GONCALES E MENDES LTDA - FILIAL MARINGA		R\$ 5.040,00	R\$ 0,00
VALE FERTIL INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.		R\$ 4.895,00	R\$ 0,00
CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 2.280,00	R\$ 0,00
BELAPLAST IND.E COM.DE PLASTICOS-EIRELI		R\$ 9.050,00	R\$ 0,00
FRIGODASKO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA		R\$ 39.412,83	R\$ 0,00
JOPLLAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 58.792,00	R\$ 0,00
ACUCAR NUMERO UM S.A.		R\$ 109.350,00	R\$ 0,00
TYRES COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 625,00	R\$ 0,00
GUARA PNEUS LTDA		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
DIAFER EIRELI		R\$ 426,32	R\$ 0,00
NAUTIKA COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 433,29	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCAS PASTORELI VIEIRA		R\$ 21.100,00	R\$ 0,00
Crown Lift Trucks do Brasil - Comercio de Empilhador		R\$ 0,00	R\$ 235.930,42
LONGA INDUSTRIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 105.890,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 72.408,21	R\$ 127.798,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 72.408,21	R\$ 127.798,43
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 46.373,56
IRPJ a Recolher		R\$ 41.764,18	R\$ 46.060,21
IRRF a Recolher		R\$ 120,40	R\$ 119,53
COFINS a Recolher		R\$ 1.483,06	R\$ 2.191,43
CSLL a Recolher		R\$ 28.719,25	R\$ 32.585,66
PIS a Recolher		R\$ 321,32	R\$ 468,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.975,92	R\$ 4.429,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.200,92	R\$ 2.200,92
Pró Labore a Pagar		R\$ 2.200,92	R\$ 2.200,92
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 775,00	R\$ 2.228,25
INSS a Recolher		R\$ 775,00	R\$ 2.228,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 583,42	R\$ 229,30
CONTAS CORRENTES		R\$ 583,42	R\$ 229,30
Banco do Brasil S/A		R\$ 272,64	R\$ 0,00
Banco Sicoob		R\$ 310,78	R\$ 229,30
NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.852.987,10	R\$ 15.471.762,61
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 9.852.987,10	R\$ 15.471.762,61
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 273.379,07	R\$ 194.046,44
EMPRÉSTIMOS		R\$ 245.682,17	R\$ 166.349,54
(-) (-) Encargos Financeiros e Transcorrer		R\$ (65.122,69)	R\$ 0,00
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ (10.634,40)	R\$ (10.634,40)
Banco Sicredi nº 2930993		R\$ 26.983,94	R\$ 26.983,94
Banco Safra nº3121599		R\$ 294.455,32	R\$ 0,00
BB Giro Pronampe		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 27.696,90	R\$ 27.696,90
Banco Bradesco S/A		R\$ 27.696,90	R\$ 27.696,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 9.579.608,03	R\$ 15.277.716,17
R&M Alimentos - matriz		R\$ 6.913.420,10	R\$ 8.308.202,79
RM Maringa Alimentos Eireli		R\$ 2.666.187,93	R\$ 3.700.900,55
Max Cestas.com Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.268.612,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.962.851,22	R\$ 3.595.241,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.867.451,22	R\$ 3.499.841,21
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.876.702,52	R\$ 7.460.060,67
Lucros Acumulado		R\$ 3.876.702,52	R\$ 7.460.060,67
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (9.251,30)	R\$ (3.960.219,46)
Lucros do Exercício		R\$ 3.583.358,15	R\$ 0,00
(-) (-) Prejuízos do Exercício		R\$ (3.592.609,45)	R\$ (3.960.219,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.135.564,14	R\$ 1.305.048,43
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 1.209.068,75	R\$ 192.403,99
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.926.495,39	R\$ 1.112.644,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (159.294,92)	R\$ (122.484,25)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (159.294,92)	R\$ (122.484,25)
(-) (-) Icms		R\$ (54.148,39)	R\$ (80.808,16)
(-) (-) Pis		R\$ (3.929,14)	R\$ (1.689,95)
(-) (-) Cofins		R\$ (18.134,54)	R\$ (7.799,66)
ICMS Devoluções		R\$ 0,00	R\$ 41,40
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (49.218,75)	R\$ (16.962,04)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (33.864,10)	R\$ (15.265,84)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (2.062.656,18)	R\$ (933.183,37)
(-) Estoque Inicial		R\$ (1.356.956,00)	R\$ (6.994.620,38)
Compras de Mercadorias a Vista		R\$ (260.872,72)	R\$ 0,00
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (7.407.831,67)	R\$ (4.010.564,43)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 13.477,88	R\$ 1.767,30
(-) ICMS sobre Compras de Mercadorias		R\$ 171.077,91	R\$ 113.227,20
(-) Icms s/ Bonificações e Amostra Grátis		R\$ 1.667,21	R\$ 841,26
(-) Material de Embalagem		R\$ (2.104,90)	R\$ (4.723,00)
Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (110.192,10)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ (606,00)	R\$ (123,71)
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 6.963.914,84	R\$ 10.019.650,90
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (71.607,60)	R\$ (21.395,55)
Serviços de Terceiros		R\$ (240,00)	R\$ 0,00
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (37,10)	R\$ (778,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (2.345,93)	R\$ (33.964,96)
(-) Pedágios		R\$ 0,00	R\$ (2.500,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (720.324,35)	R\$ (638.533,97)
(-) DE VENDAS		R\$ (225.351,60)	R\$ (76.276,79)
(-) Pró Labore		R\$ (30.000,00)	R\$ (30.000,00)
(-) Inss		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (20.192,79)	R\$ (3.457,00)
Água e Esgoto		R\$ (250,31)	R\$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R\$ (6.492,29)	R\$ (699,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (310,00)	R\$ 0,00
Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (14.379,38)	R\$ 0,00
(-) Pneus e Câmaras		R\$ 0,00	R\$ (20.860,00)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (95.522,68)	R\$ (13.223,89)
Pedagios		R\$ (33.957,14)	R\$ 0,00
(-) Serviços Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (350,00)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (17.970,88)	R\$ (1.686,00)
Aluguel e Taxas Cartão Crédito		R\$ (276,13)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (181.274,81)	R\$ (186.233,15)
(-) Previdência Privada		R\$ 0,00	R\$ (12.133,12)
(-) Telecomunicações		R\$ (676,48)	R\$ (2.240,53)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (107.405,07)	R\$ (147.786,44)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (1.894,27)	R\$ (1.825,96)
Serviços Profissionais		R\$ (3.398,46)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (14.996,42)	R\$ (14.837,69)
(-) Seguros de Bens		R\$ (45.321,59)	R\$ (3.436,05)
Anuidades e Mensalidades		R\$ (87,94)	R\$ 0,00
Serviços Prestados Informática		R\$ (3.009,02)	R\$ 0,00
(-) Multas Indedutíveis		R\$ (4.485,56)	R\$ (3.973,36)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (11.360,00)
(-) Pneus e Câmaras		R\$ 0,00	R\$ (11.360,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (287.129,94)	R\$ (230.909,75)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (113.387,91)	R\$ (211.547,02)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (164.810,77)	R\$ (18.450,83)
(-) Juros e Multas		R\$ (8.931,26)	R\$ (911,90)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3,42	R\$ 2,00
Descontos Obtidos		R\$ 3,42	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (26.571,42)	R\$ (133.756,28)
Impostos Federais		R\$ (214,40)	R\$ 0,00
Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (12.826,48)	R\$ 0,00
(-) Ipva		R\$ (3.452,27)	R\$ (7.455,82)
(-) ICMS Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ (54.994,45)
(-) ICMS s/ Outras		R\$ (10.078,27)	R\$ (71.306,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 15.238,48	R\$ 13.979,83
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 15.238,48	R\$ 13.979,83
Bonificação/Amstras Grátis/Brindes/Doações		R\$ 15.238,48	R\$ 13.979,83
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 208.527,17	R\$ (375.173,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

Empresa: R & M ALIMENTOS EIRELI – LTDA EPP

Endereço : Rodovia Pr 317 KM 6

Numero: 6330 Complemento : BOX 229 – CEASA

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município : MARINGA UF: Pr CEP : 87.065-901

Inscrição Estadual: 90797510-03

CNPJ: 29.421.808/0001-24

ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA – 31 DE DEZEMBRO 2022

$$1) \text{ LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{11.231.320,85}{1.406.650,96} = 7,98$$

$$2) \text{ LIQUIDEZ GERAL} : \frac{19.470.112,80}{16.878.413,57} = 1,15$$

$$3) \text{ SOLVENCIA GERAL} : \frac{20.473.654,78}{16.878.413,57} = 1,21$$

MARINGA PR 31 DEZEMBRO 2022.

GILSON

MALAQUIAS DA

SILVA:83064370987

GILSON MALAQUIAS DA SILVA

CONTADOR

CRC.PR 037814/O-8

CPF 830.643.709-87

Assinado de forma digital por
GILSON MALAQUIAS DA
SILVA:83064370987
Dados: 2023.06.06 17:27:32 -03'00'

MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:06641659
909

Digitally signed by MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:0664165909
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:0664165909
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.06 17:29:0300

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
41600655664	29.421.808/0001-24	
NOME EMPRESARIAL		
R & M ALIMENTOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO GERAL	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
10.13.98.49.A7.8E.F2.43.09.11.93.E8.8F.33.FF.BF.9E.DD.D1.33	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29421808000124	R E M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124	8648366121071026169	06/12/2022 a 06/12/2023	Sim
Contador	83064370987	GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987	6144149765601017581	18/04/2023 a 18/04/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	83064370987	GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987	6144149765601017581	18/04/2023 a 18/04/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

10.13.98.49.A7.8E.F2.43.09.11.93.E8.8F.33.FF.BF.9E.DD.D1.33-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2023 às 21:01:47

0F.4B.27.5E.56.24.A7.6535.44.26.5F.E9.7E.4F.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*** TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO ***

Contém o presente Balanço, 11 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 11, e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL número 03, referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

Empresa: R & M ALIMENTOS EIRELI EPP

Endereço: RODOVIA PR 317, N. 6330

Número: PAVILHAO A BOX 229

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: MARINGÁ UF: PR CEP: 87.065-901

Inscrição Estadual: 907.70199-92

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 29.421.808/0001-24

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE: 41600655664 Data: 12/01/2018

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

MARINGÁ, 01 de JANEIRO de 2021

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
ADMINISTRADOR
C.P.F.066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CONTADOR
C.R.C. PR-037814/O-8
C.P.F. 830.643.709-87

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	7.561.353,51	5.045.719,88
DISPONÍVEL	281.575,07	329.643,21
BENS NUMERÁRIOS	31.788,31	47.078,52
BANCOS C/MOVIMENTO	2,00	18.105,14
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	249.784,76	264.459,55
CLIENTES	149.529,97	2.960.635,74
DUPLICATAS A RECEBER	149.529,97	2.960.635,74
OUTROS CRÉDITOS	129.315,92	380.087,00
TÍTULOS A RECEBER	0,00	360.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	129.315,92	20.087,00
ESTOQUES	7.000.932,55	1.375.353,93
ESTOQUES DIVERSOS	3.524,87	3.524,87
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.997.407,68	1.371.829,06
NÃO CIRCULANTE	7.434.446,99	5.138.360,15
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.917.113,70	4.675.873,54
OUTROS CREDITOS	6.917.113,70	4.675.873,54
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	6.917.113,70	4.675.873,54
INVESTIMENTOS	127.093,35	74.360,77
OUTROS INVESTIMENTOS	127.093,35	74.360,77
IMOBILIZADO	390.239,94	388.125,84
BENS EM OPERAÇÃO	390.239,94	388.125,84
TOTAL DO ATIVO	14.995.800,50	10.184.080,03

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	2.236.333,45	1.461.145,64
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	264.454,72	373.794,87
EMPRÉSTIMOS	264.454,72	373.794,87
EMPRÉSTIMOS	1.480.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS PARA PESSOAS JURIDICAS	1.480.000,00	0,00
FORNECEDORES	410.288,61	835.963,50
FORNECEDORES NACIONAIS	410.288,61	835.963,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	78.030,78	245.959,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	78.030,78	245.959,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2.975,92	3.750,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.200,92	2.200,92
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	775,00	1.550,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	583,42	1.676,60
CONTAS CORRENTES	583,42	1.676,60
NÃO CIRCULANTE	8.792.987,10	4.968.610,34
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.792.987,10	4.968.610,34
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	273.379,07	296.430,39
EMPRÉSTIMOS	256.316,57	269.617,89
FINANCIAMENTOS	17.062,50	26.812,50
EMPRÉSTIMOS	8.519.608,03	4.672.179,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.966.479,95	3.754.324,05
CAPITAL SOCIAL	95.400,00	95.400,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	95.400,00	95.400,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.871.079,95	3.658.924,05

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.871.079,95	3.658.924,05
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.995.800,50	10.184.080,03

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
Titular
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO
Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Valores	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA		3.135.564,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
*** Total IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(164.917,49)
*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(164.917,49)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
*** Total (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		2.970.646,65
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		
*** Total (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		(2.056.786,18)
(=) LUCRO BRUTO		
*** Total (=) LUCRO BRUTO		913.860,47
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DE VENDAS		
*** Total DE VENDAS		(225.351,60)
ADMINISTRATIVAS		
*** Total ADMINISTRATIVAS		(181.274,81)
DESPESAS FINANCEIRAS		
*** Total DESPESAS FINANCEIRAS		(287.129,94)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
*** Total (-) RECEITAS FINANCEIRAS		3,42
DESPESAS TRIBUTARIAS		
*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS		(26.571,42)
*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		(720.324,35)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		
*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		193.536,12
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
*** Total OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		18.619,78
*** Total OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		18.619,78
RESULTADO ANTES DA CS E IR		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR		212.155,90
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO
Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Valores	Saldo
Total (-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		212.155,90

MAISARIBEIRO DE CAMPOS
Titular
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
SALDO INICIAL	3.658.924,05	2.149.978,35
Lucros do Exercício	2.217.311,11	5.652.827,32
(-) Prejuízos do Exercício	(2.005.155,21)	(4.143.881,62)
SALDO FINAL	3.871.079,95	3.658.924,05

MAISAR IBEIRO DE CAMPOS
Titular
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - A empresa R & M Alimentos Eireli é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, e seu objeto social é o Comércio Atacadista de Hortifruti e Granjeiros, produtos de mercearias, frios e laticínios e gêneros alimentícios em geral.
- 2 - Empresa está enquadrada no Lucro Presumido com Balanços Patrimoniais encerrados a cada final de exercício.
- 3 - As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 11.638/2007 e Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) 1.282/2010, 1.255/2009, que discorrem sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Contabilidade de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 4 - Não foi transcrito neste conjunto de demonstrações a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transações com os sócios.
- 5 - Por liberalidade e logística a empresa constituiu uma filial no parque industrial bandeirantes, de onde efetua a distribuição de parte de suas comercialização.
- 6 - O Resultado do exercício corrente está agregado ao Patrimônio líquido da Empresa, não houve distribuição de lucros no exercício.

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS

Titular

CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA

CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador

CPF: 830.643.709-87

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do exercício/período	212.155,90
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variações nos ativos e passivos	(3.518.080,63)
(Aumento) Redução em contas a receber	2.811.105,77
(Aumento) Redução dos estoques	(5.625.578,62)
Aumento (Redução) em fornecedores	(425.674,89)
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	(167.928,97)
Aumento (Redução) Créditos Tributários	(109.228,92)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(775,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	(3.305.924,73)

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(54.846,68)
(Aumento) Redução de Investimentos	(52.732,58)
(Aumento) Redução de Imobilizado	(2.114,10)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	(54.846,68)

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	3.312.703,27
Aumento (Redução) Empréstimos e Títulos a Receber	(1.881.240,16)
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	5.193.943,43
Constituição de reservas	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	3.312.703,27

4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3) (48.068,14)

5 - Disponibilidades no início do período 329.643,21

6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5) 281.575,07

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
Titular
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87

FL.11

*** TERMO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO ***

Contém o presente Balanço, 11 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 11, e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL número 03, referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

Empresa: R & M ALIMENTOS EIRELI EPP

Endereço: RODOVIA PR 317, N. 6330

Número: PAVILHAO A BOX 229

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: MARINGÁ UF: PR CEP: 87.065-901

Inscrição Estadual: 907.70199-92

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 29.421.808/0001-24

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE: 41600655664 Data: 12/01/2018

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

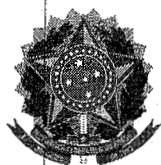
MARINGÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
ADMINISTRADOR
C.P.F.066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CONTADOR
C.R.C. PR-037814/O-8
C.P.F. 830.643.709-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & M ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06641659909	MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
83064370987	GILSON MALAQUIAS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 10:23 SOB Nº 20221105760.
PROTOCOLO: 221105760 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202186527. CNPJ DA SEDE: 29421808000124.
NIRE: 41600655664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE CONTÁBIL

A empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, situada na Rodovia PR 317, nº 6330, BOX 229, Ceasa, Parque Industrial, CEP: 87065-901, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora do R. G nº. 10.325.240-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº. 066.416.599-09 **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, e comprova sua situação financeira conforme índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ano calendário 2021:

1. Liquidez Corrente: 3,38
2. Liquidez Geral: 1,35
3. Solvência Geral: 1,35

Por ser expressão da verdade.

Maringá, 26 de Outubro de 2023

**GILSON MALAQUIAS
DA SILVA:83064370987**

Assinado de forma digital por GILSON
MALAQUIAS DA SILVA:83064370987
Dados: 2023.10.26 17:14:47 -03'00'

CONTADOR: GILSON MALAQUIAS DA SILVA
C.R.C.PR-037814/O-8
C.P.F 830.643.709-87

**MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:06641659909**

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
CPF nº. 066.416.599-09

Digitally signed by MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:06641659909
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:06641659909 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-10-27 08:49:03:00

Proc. Administrativo 3- 281/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 26/01/2024 às 08:11:58

Bom dia, solicito parecer jurídico.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

ADITIVO_02_REEQUILIBRIO_ATA_276.docx

ADITIVO_02_REEQUILIBRIO_ATA_276.pdf

ATA_RP_N_276.pdf

MINUTA 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA R & M ALIMENTOS LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cestas básicas para atendimento às famílias do programa Pró-Cidadania.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, estabelecida à Rod PR-317, Km 6, no nº 6330 – BOX 229, Parque Industrial, CEP nº 87065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da tabela abaixo, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social e comprovações nos autos do processo.

COMPOSIÇÃO DO ITEM 01	QTD	VALOR INICIAL		VALOR REEQUILIBRADO	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Açúcar. (1 UND)	2.000	18,90	37.800,00	21,79	43.580,00
Arroz. (1 UND)	2.000	22,00	44.000,00	35,99	71.980,00
Bolacha de Leite. (1 UND)	2.000	2,83	5.660,00	2,83	5.660,00
Farinha de mandioca. (1 UND)	2.000	4,16	8.320,00	4,16	8.320,00
Farinha de trigo. (1 UND)	2.000	2,43	4.860,00	2,43	4.860,00
Feijão carioca. (2 UND)	2.000	9,24	18.480,00	16,98	33.960,00
Fubá mimoso. (3 UND)	2.000	6,42	12.840,00	6,42	12.840,00
Macarrão. (3 UND)	2.000	13,17	26.340,00	13,17	26.340,00
Extrato de Tomate. (1 UND)	2.000	1,91	3.820,00	1,91	3.820,00
Óleo de soja refinado. (2 UND)	2.000	10,40	20.800,00	12,00	24.000,00
Dúzia de Ovos de galinha. (1 UND)	2.000	6,15	12.300,00	6,15	12.300,00
Sal refinado iodado. (1 UND)	2.000	1,02	2.040,00	1,02	2.040,00
Sardinha com óleo. (1 UND)	2.000	7,51	15.020,00	7,51	15.020,00
Leite integral. (2 UND)	2.000	7,86	15.720,00	7,86	15.720,00
TOTAIS	-	114,00	228.000,00	140,22	280.440,00
					TOTAL DO REEQUILIBRIO: R\$ 52.440,00

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços 276/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

R & M ALIMENTOS LTDA

Representante Legal
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **R & M ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, estabelecida à Rod PR-317, Km 6, no nº 6330 – BOX 229, Parque Industrial, CEP nº 87065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3024-0500, e-mail (licitacaormalimentos@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6282/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. (Cód. compras governamentais - 475579).	2.000	UN.	114,00	228.000,00

2.2. Descritivo, quantitativo, valor unitário e marca dos componentes da cesta básica:

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT	DOURO	18,90	37.800,00
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT	PURO CAMPO	22,00	44.000,00



3	Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas.	2.000	PCT	PICCININI	2,83	5.660,00
4	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT	JOPLAN	4,16	8.320,00
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT	COCAMAR	2,43	4.860,00
6	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	4.000	PCT	SAFRA NOVA	4,62	18.480,00
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT	SINHA	2,14	12.840,00
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT	JOIA	4,39	26.340,00
9	Extrato de Tomate, 300 gramas.	2.000	UN	TUDI BAO	1,91	3.820,00
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	4.000	FR	COCAMAR	5,20	20.800,00
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	2.000	DZ	MANDAGUAÇU	6,15	12.300,00
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT	GARÇA	1,02	2.040,00
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	2.000	LATA	PALMEIRA	7,51	15.020,00
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	4.000	UN	LIDER	3,93	15.720,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social ou pela Divisão de Compras do município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições, sem utilização, devidamente lacradas em embalagens individuais, sendo que cada um dos itens que compõem a cesta deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubatuba/PR, CEP 85440-000, em horário de expediente, compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de registro de preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1601	9490	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	livre	390.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Claudineia Souza Lazaretti.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Ana Carolina Rinaldi, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se

obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

R & M ALIMENTOS EIRELI
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 4- 281/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/01/2024 às 11:36:53

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_2_276_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2023

2º TERMO ADITIVO A ATA 276/2023

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cestas básicas para atendimento às famílias do programa Pró-Cidadania.

Trata-se de requisição de parecer jurídico acerca do requerimento de termo aditivo de acréscimo do valor contratual com base na justificativa da alteração de preço dos itens “açúcar, arroz, feijão e óleo”.

O Município firmou contrato com a empresa R & M ALIMENTOS LTDA, visando o fornecimento dos produtos que compõem cestas básicas para atendimento as famílias do programa Pró-Cidadania.

Submete-se a essa assessoria jurídica parecer referente à possibilidade de aditivo de acréscimo contratual em decorrência da alteração no custo do produto acima descrito.

A justificativa apresentada pela secretaria responsável para tal aditivo encontra-se anexa aos autos.

É o sucinto relatório.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O reajuste de preço encontra fundamento legal nos dispostos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, nos quais passo a transcrevê-los:

Art. 40. O edital conterá o preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

No que se refere a revisão de contratos administrativos, é permitido de acordo com a Lei 8.666/1993, porém, excepcionalmente, uma vez que há necessidade da existência de algumas circunstâncias, que advém da imprevisibilidade seja por sua gravidade ou natureza, autorizando assim, reequilíbrio da contratação.

Dispõe o artigo 65, II, 'd' da Lei 8.666/1993 que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- por acordo das partes;

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.”

Nos contratos administrativos deve haver uma permanente equivalência entre os encargos suportados pelo particular e a remuneração a ele paga pela Administração. Isto é, a remuneração paga pela Administração ao particular deve ser justa e reflexiva dos encargos suportados por ele. Essa equivalência entre encargos do particular e a remuneração paga pela Administração foi denominada de equação econômico-financeiro.

Acerca do equilíbrio econômico-financeiro ensina Celso Bandeira de Mello:

“Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe responderá. A equação econômico-financeira é intangível.” (Curso de Direito Administrativo, 21 ed. SP-, Malheiros, 2006, pg. 612-613).

Ainda, segundo Hely Lopes Meirelles:

"o equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio - econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II, "d", e § 6º)". (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo et alii, São Paulo, Malheiros, 1996, p.165).

Na lição de Sylvia Zanella Di Pietro:

“Pode se afirmar que são requisitos para restabelecimento econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:

1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
2. Estranho à vontade das partes;
3. Inevitável;
4. Causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

Se for fato previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes da má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. (*In Direto Administrativo*, 30º ed., editora forense, 2017, pág. 329). (grifei).”

Tem-se assim que à revisão de preços poderá ocorrer em duas hipóteses: 1) Preços registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado (art. 18 do Decreto nº 70.634/66, § 1º, I). 2) Preços registrados tornaram-se inferiores aos praticados no mercado (art. 18 do Decreto nº 70.634/66, § 1º, II).

7.892/13); e, 2) Preços de mercado tornaram-se superiores aos preços registrados - ou seja, preços registrados encontram-se inferiores aos praticados no mercado - (art. 19 do Decreto nº 7.892/13).

Posto isso, portanto, a revisão é baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, como, no caso em tela, o aumento do custo do produto.

Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, do produto contratado, o preço pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

In casu, ressaltados os aspectos técnicos- financeiros, presente os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro pleiteado pela Contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste do preço da leite, amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá a razão da “... *superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato*” (Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 1 Edição, São Paulo: Malheiros: 1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento de reajuste/reequilíbrio econômico sob alegação de aumento no preço de custo, ocasionando desequilíbrio contratual, apresentando notas fiscais comprovando que os valores de comercialização do produto sofreram o aumento alegado.

A previsão de reequilíbrio econômico encontra previsão contratual na Cláusula Décima Primeira da ata de registro de preços firmado a qual prevê:

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

A previsão é clara no sentido de que, o solicitante deve demonstrar quais itens estão defasados e a ocorrência de fato que justifique a modificação do contrato para mais ou para menos.

Os documentos anexados pela Requerente são aptos a demonstrar o aumento do preço de custo do produto se comparado a época do processo licitatório. Devendo, portanto, ser checado pelo gestor se a planilha de composição de custos apresentada observa a margem de lucro proporcional ao custo do produto no período.

A viabilidade de reequilíbrio econômico depende da demonstração documental dos itens que estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio, mediante comprovação documental do preço de custo do produto no período da contratação e o preço de custo atual, o qual no presente pedido restou demonstrado, inclusive sendo apresentado planilha de cálculos de custos do item, demonstrado a viabilidade do reequilíbrio econômico pleiteado.

Diante do exposto, opina essa assessoria jurídica pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base na cláusula décima primeira da ata de registro de preços e na Lei 8666/93, em virtude da efetiva demonstração de majoração do preço de aquisição pela contratada do produto relacionado no requerimento.

É o Parecer.

Ubiratã-Pr., 26 de janeiro de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FFF-02C3-06E6-537A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 26/01/2024 11:37:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FFF-02C3-06E6-537A>

Proc. Administrativo 5- 281/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/01/2024 às 15:47:27

Boa tarde,

Segue termo aditivo para assinatura.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Agente de Contratação

Anexos:

ADITIVO_02_REEQUILIBRIO_ATA_276_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
R & M Alimentos Ltda	26/01/2024 15:53:01	ICP-Brasil	R & M ALIMENTOS LTDA CNPJ 29.421.808/0001-24...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F775-8C08-5FC8-7D15**

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA R & M ALIMENTOS LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cestas básicas para atendimento às famílias do programa Pró-Cidadania.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, estabelecida à Rod PR-317, Km 6, no nº 6330 – BOX 229, Parque Industrial, CEP nº 87065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da tabela abaixo, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social e comprovações nos autos do processo.

COMPOSIÇÃO DO ITEM 01	QTD	VALOR INICIAL		VALOR REEQUILIBRADO	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Açúcar. (1 UND)	2.000	18,90	37.800,00	21,79	43.580,00
Arroz. (1 UND)	2.000	22,00	44.000,00	35,99	71.980,00
Bolacha de Leite. (1 UND)	2.000	2,83	5.660,00	2,83	5.660,00
Farinha de mandioca. (1 UND)	2.000	4,16	8.320,00	4,16	8.320,00
Farinha de trigo. (1 UND)	2.000	2,43	4.860,00	2,43	4.860,00
Feijão carioca. (2 UND)	2.000	9,24	18.480,00	16,98	33.960,00
Fubá mimoso. (3 UND)	2.000	6,42	12.840,00	6,42	12.840,00
Macarrão. (3 UND)	2.000	13,17	26.340,00	13,17	26.340,00
Extrato de Tomate. (1 UND)	2.000	1,91	3.820,00	1,91	3.820,00
Óleo de soja refinado. (2 UND)	2.000	10,40	20.800,00	12,00	24.000,00
Dúzia de Ovos de galinha. (1 UND)	2.000	6,15	12.300,00	6,15	12.300,00
Sal refinado iodado. (1 UND)	2.000	1,02	2.040,00	1,02	2.040,00
Sardinha com óleo. (1 UND)	2.000	7,51	15.020,00	7,51	15.020,00
Leite integral. (2 UND)	2.000	7,86	15.720,00	7,86	15.720,00
TOTAIS	-	114,00	228.000,00	140,22	280.440,00
					TOTAL DO REEQUILIBRIO: R\$ 52.440,00

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços 276/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 26 de janeiro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.26
15:39:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

R & M ALIMENTOS LTDA

Representante Legal
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F775-8C08-5FC8-7D15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 26/01/2024 15:39:34 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



R & M ALIMENTOS LTDA (CNPJ 29.421.808/0001-24) VIA PORTADOR MAISA DE CAMPOS NASSER (CPF 066.XXX.XXX-09) em 26/01/2024 15:52:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F775-8C08-5FC8-7D15>

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 29/01/2024 às 08:41:35

Segue publicação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

publicacao_cestas_basicas.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 1.920- ANO: XIX

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6282/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cestas básicas para atendimento às famílias do programa Pró-Cidadania.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços, no valor de R\$- 52.440,00 ficando o valor total da ARP em R\$- 280.440,00.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, Alínea D, Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços 276/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5971/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONFORME CREDENCIAMENTO 05/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.318.716/0001-01.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 23/02/2025, reajustando os valores do item 02 para consumo no período em 4,422570 % de acordo com a variação do INPC.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, e cláusulas 4 e 10 do contrato 29/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.058.175/0001-67.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6340/2023.

OBJETO: aquisição de toner e cartuchos destinados às secretarias municipais.

VALOR: R\$-1.767,00(mil setecentos e sessenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CASA ART LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.600.176/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6371/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA RUA PRINCESA ISABEL E RUA FLORIANO PEIXOTO, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

VALOR: R\$-20.620,00(vinte mil seiscentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): G. M. POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.481.010/0001-97.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6371/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA RUA PRINCESA ISABEL E RUA FLORIANO PEIXOTO, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

VALOR: R\$-11.749,50(once mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 97.456.636/0001-84.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6371/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA RUA PRINCESA ISABEL E RUA FLORIANO PEIXOTO, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

VALOR: R\$-9.943,77(nove mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6339/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa autorizada para aquisição de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para realização das revisões dos veículos Renault Kwid 306, 307, 308 e 309, durante o período de garantia, no intervalo de 10.000 a 50.000 km.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, situada na AVENIDA BRASIL, 1339, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4. OBJETO: Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 12660 e 13610 do Órgão 0605, porém por solicitação da secretaria, passarão a ser utilizadas as despesas 4723, 3748 do Órgão 0607. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 26 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 281/2024 | Anexo: publicacao_cestas_basicas.pdf (1/1)

117/1170